



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20.464/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0003/2018-TJMA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FIM ESPECÍFICO DE UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO “COMPLEXO DE COMUNICAÇÃO” DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO “JUSTIÇA CIDADÃ”.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO - inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Praça Pedro II, Centro, representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N° 160.723 SSP/MA, a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, representada pelo Corregedor **DES. MARCELO CARVALHO SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 93359898-0, CPF n° 148.075.053-00 e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.294.848/0001-94, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, 7200, Cohafuma, São Luís (MA), neste ato representada pelo seu Presidente, **DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 585725383-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, Processo Administrativo n° 20.464/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão, pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, da estrutura do "Complexo de Comunicação", notadamente física e profissional, para a produção, gravação e edição de programas de estúdio com conteúdo jurídico, jornalístico e acadêmico pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJMA

2.1. Competirá ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20.464/2018

- a) Utilizar o espaço cedido exclusivamente para a produção, gravação e edição do programa "Justiça Cidadã", onde poderá constar publicidade institucional, divulgação de campanhas institucionais e educativas e promoção de eventos e serviços que tenham a participação ou a chancela do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- b) Responsabilizar-se pelo conteúdo do programa, apresentação e convidados;
- c) Divulgar, no sítio oficial do TJMA, o link da "TV ASSEMBLÉIA", com fins de divulgação do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ALEMA

3.1. Caberá à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão:

- a) Disponibilizar o estúdio do "Complexo de Comunicação" pelo período de até 10 horas mensais, em horário a ser definido pelos executores do presente termo.
- b) Fornecer o estúdio, bem como câmeras, microfones, iluminação e demais equipamentos necessários para a gravação do programa.
- c) Disponibilizar equipe técnica para realizar a gravação e a edição do programa "Justiça Cidadã", em dias pré-determinados e em compatibilidade com agenda interna da instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os serviços decorrentes do presente instrumento serão prestados em regime de cooperação mútua, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

5.1. O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, sendo permitida, com a anuência dos partícipes, a sua alteração ou extinção, manifestando-se o interessado em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela falta de interesse das partes em mantê-lo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O Poder Judiciário do Estado do Maranhão fará a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, nos moldes do art. 61, Parágrafo Único da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20.464/2018

8.666/93, e no Diário Oficial Eletrônico do Poder Judiciário do Maranhão, instituído pela Lei 10.399, de 29 de Dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO

8.1. A gestão do Termo de Cooperação Técnica, no que compete ao acompanhamento da execução e vigência, ficará a cargo de servidor, designado através de portaria, pela Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/Ma para dirimir questões da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam, por intermédio de seus representantes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os seus regulares efeitos.

São Luís, 30 de abril de 2018.


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão


DES. MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor Geral da Justiça


DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2502018
(relativo ao Processo 188042018)
Código de validação: 3FC8D1FA5F

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FIM ESPECÍFICO DE UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO "COMPLEXO DE COMUNICAÇÃO" DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO "JUSTIÇA CIDADÃ".. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.464/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão, pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, da estrutura do "Complexo de Comunicação", notadamente física e profissional, para a produção, gravação e edição de programas de estúdio com conteúdo jurídico, jornalístico e acadêmico pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão. CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.1. Os serviços decorrentes do presente instrumento serão prestados em regime de cooperação mútua, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO: 5.1. O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, sendo permitida, com a anuência dos partícipes, a sua alteração ou extinção, manifestando-se o interessado em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou pela falta de interesse das partes em mantê-lo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/04/2018. ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. DES. MARCELO CARVALHO SILVA - Corregedor Geral da Justiça. DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/05/2018 11:08 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

77/2018	03/05/2018 às 11:23	04/05/2018
---------	---------------------	------------